



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL



ANO I Nº 141 - LIMA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2013. EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS.

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO: Jailson Fausto Alves

VICE-PREFEITO: Estevam José de Sousa Filho

CHEFE DE GABINETE

Onoésio Ferreira dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Livia Daniele Coelho Sousa

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Dayve de Freitas Cavalcante Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcos Monteiro Vieira

SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Fernanda Silva Soares

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

SECRETARIA DE SAÚDE

Cleide Conceição Silva

SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

José Sotero dos Santos

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO.....	01
PORTARIAS.....	02
DECRETO.....	02

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/055/13.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa JEREMIAS ALVES DA SILVA - ME.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A contratação de empresa para produção de material de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2013.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, Decreto nº 02/13, Decreto nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de julho de 2013; Vigência: até 31 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003 2.003 – Manut. dos Serviços da Sec. Mun. de Administração 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

12.122.0010 2.009 – Man. e Func. das Ativid. da Sec. Mun. de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

12.361.0043 2.024 – Manut. das Ativid. Escolares da Educ. Básica - FEB

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

10.122.0021 2.030 – Manut. dos Serv. Adm. da Sec. Mun. Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

10.122.0035 2.036 – Supervisão e Coordenação do FMS

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0026 2.049 – Manutenção e Funcionamento da SAS

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0048 2.060 – Manut. e Func. das Atividades do FMAS

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0063 2.089 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sra. Cleide Conceição da Silva Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Marcos Monteiro Vieira, Secretário Municipal de Educação, Aristânia Freitas Silva Mota, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelos Contratantes e Sr. Jeremias Alves da Silva, Empregado, pela Contratada.



ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 26 de julho de 2013.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600

PORTARIAS

Portaria nº 23 07 001/2013

Exonera funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

ART.1º - Fica exonerada a Senhor(a) Silene de Sousa Silva Passos, funcionário(a) do quadro permanente desta Municipalidade, da função de Coordenadora da Zona Rural e Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 23 de julho de 2013.

JAILSON FAUSTO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretaria Municipal de Administração.

Portaria nº 23 07 002/2013

Lota funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

ART.1º - Fica lotada a Senhor(a) Silene de Sousa Silva Passos, funcionário(a) do quadro permanente desta Municipalidade, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Integrada Artur Azevedo, no turno matutino.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 23 de julho de 2013.

JAILSON FAUSTO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretaria Municipal de Administração.

Portaria nº 23 07 003/2013

Exonera funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica exonerada a servidora Irislanda Maria Pedrosa, funcionária do Quadro permanente desta Municipalidade, da função de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Unidade Escolar Princesa Isabel, no Povoado São Domingos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 23 de julho de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária de Administração.

Portaria nº 23 07 004/2013

Lota funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica lotada a servidora Irislanda Maria Pedrosa, funcionária do Quadro permanente desta Municipalidade, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Escolar Presidente Sarney, no turno vespertino.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 23 de julho de 2013.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária de Administração.

DECRETO

DECRETO Nº 23 07 001/2013

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Lima Campos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/ MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado

pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2013, no auditório do Centro Administrativo localizado na Praça Duque de Caxias, S/N, centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II – Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III – Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV – Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V – Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI – Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II – definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III – organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V – acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de Lima Campos será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS – MA, 23 DE JULHO DE 2013.

JAILSON FAUSTO ALVES

Prefeito Municipal de Lima Campos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor